



DECRETO NÚMERO 7867 DE 06 ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste dos valores da Taxa de Preservação Ambiental – TPA, instituída pela Lei Complementar nº 09, de 19 de dezembro de 2018 e dá outras providências. ”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLÁVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 09, de 19 de dezembro de 2018, que criou a Taxa de Preservação Ambiental – TPA;

Considerando a iminente efetividade de implantação, nos termos do procedimento administrativo SA/4.650/2020 impõe a necessidade de ajustes administrativos a execução do citado diploma legal;

Considerando que desde sua implantação, não foi efetuada a correção dos valores, nos mesmos parâmetros que os demais tributos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicado o índice de correção na ordem de 28% (vinte e oito por cento) aos valores fixados no art. 3º e incisos, da Lei Municipal Complementar nº 09, de 19 de dezembro de 2018, considerando os índices de correção dos tributos Municipais adotados nos Decretos Municipais nº 6966/2018, nº 7225/2019, na Lei Municipal nº 4342/2020 e no decreto Municipal nº 7772/2021.

Art. 2º Objetivando a facilidade na implementação dos meios de cobrança da Taxa de Preservação Ambiental – TPA, os valores serão arredondados “a menor”, passando a vigorar a seguinte grade de valores:

I – Para motocicletas – R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos);

II – Para veículos de pequeno porte – R\$13,00 (treze reais);

III – Para veículos utilitários (caminhonetes e kombis) – R\$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

IV – Para veículos de excursão (Vans) – R\$39,00 (trinta e nove reais), mais taxa da COMTUR;

V – Para micro-ônibus e caminhões – R\$59,00 (cinquenta e nove reais), mais taxa da COMTUR;

VI – Para ônibus – R\$92,00 (noventa e dois reais), mais taxa da COMTUR;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de abril de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb